LEI N.º 3.207/97, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

Publicado em 25/08/97
Maciomeide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 166/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar as benfeitorias realizadas pela Sr.ª **MIRILANDE PEREIRA DA SILVA**, no Lote Urbano nº 23, Quadra 73, situado na Rua L, e expede outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a indenizar as benfeitorias realizadas pela Sr.ª **MIRILANDE PEREIRA DA SILVA** no Lote Urbano de n.° 23, Quadra 73, situado na Rua L - Bairro Cidade Nova - Parauapebas - Pa, pelo montante de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais), assim descritas:

Edificação em madeira com 50m2 (cinquenta metros quadrados) constituído de fundação tipo baldrame, piso acimentado, paredes externas e internas em madeira coberta com telha cerâmica, não possuindo fechamento das aberturas nem instalações eletro-hidro-sanitárias; muro frontal medindo 09x02m, com 0,8m de portão de ferro; 1.000 (mil) tijolos de cerâmica com 06 furos e 1,5m3 (um e meio metro cúbicos) de sobras de madeiramento.

Art. 2°- Os valores mencionados no art. 1° foram arbitrados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, de acordo com o Laudo de Avaliação n.° 005/97, de 07 de maio de 1997, que ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3° - As benfeitorias mencionadas no art. 1° desta Lei serão doadas à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para utilização no próprio imóvel, concedido anteriormente pelo Poder Público Municipal através da Lei 2.696/96, de 17/10/96.

Publicado em 25/08/97
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 166/97

Nº 3.207/97

Art. 4° - As despesas para consecução desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:
20009.030.70212.031 -
3.1.3.2 -

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 1997

MILTON ALVES MARTINS
Prefeito em Exercício

RUA D - QUADRA 37 - LOTE ESPECIAL - CEP 68.515-000 - TEL. (091) 346.1005 - PARAUAPEBAS - PA